



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1152

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	6
Extrato de Termo Aditivo	6
Homologação / Adjudicação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba

CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1152

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.629 - DE 8 DE AGOSTO DE 2.023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE MAIS UM EMPREGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS (QSE), LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CUJA CARREIRA FOI CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 2026, DE 14/01/2005, E ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 2.889, DE 30/04/2015, E Nº 2.905, DE 03/07/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão extraordinária realizada no dia 7 de agosto, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica criado, no Quadro de Servidores Efetivos (QSE), da organização básica da estrutura administrativa e funcional, mais um emprego público de provimento efetivo de **Técnico de Segurança do Trabalho**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cuja carreira foi criada pela **Lei Complementar nº 2026, de 14/01/2005**, e alterada pelas **Leis Complementares nº 2.889, de 30/04/2015**, e **nº 2.905, de 03/07/2015**, com padrão de referência salarial: **3** - jornada de trabalho de 40 horas semanais, requisito de escolaridade de curso de nível médio de Técnico de Segurança do Trabalho e prévio registro no Ministério de Trabalho e Emprego (**Portaria MTE nº 262/2008**), contendo as seguintes atribuições sumárias:

a) promover inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas e tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os servidores municipais, quanto a atitudes de segurança do trabalho;

b) preparar programas de treinamento sobre segurança do trabalho, incluindo de conscientização e divulgação de normas de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos servidores municipais quanto à segurança do trabalho;

c) determinar a utilização pelo trabalhador dos equipamentos de proteção individual (EPI), bem como

indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando a redução de riscos à segurança e integridade física do trabalhador;

d) pesquisar e analisar as causas de doenças ocupacionais e as condições ambientais em que ocorreram, tomando as providências exigidas em lei, visando evitar sua reincidência, bem como corrigir as condições insalubres causadoras dessas doenças;

e) promover campanhas, palestras e outras formas de treinamento com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, bem como para informar e conscientizar o trabalhador sobre atividades insalubres, perigosas e penosas, fazendo o acompanhamento e avaliação das atividades de treinamento e divulgação;

f) prestar apoio à **SIPAT** e colaborar com a **CIPA** em seus programas, estudando suas observações e proposições, bem como as estatísticas de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho, analisando suas causas e gravidade, visando a adotar medidas ou soluções preventivas de acidentes de trabalho;

g) executar outras tarefas ou atividades correlatas, que forem atribuídas ou determinadas pelo superior hierárquico imediato, o Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Art. 2º. Para os fins dos **arts 16 e 17, c/c art. 21, inciso I**, da **Lei de Responsabilidade Fiscal** (**Lei Complementar federal nº 101, de 2000**), a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da ação governamental, a fim de comprovar que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas dos resultados fiscais, bem como a declaração de que o aumento tem adequação com a **LOA** e compatibilidade com o **PPA**, se for o caso, e com a **LDO**, far-se-ão mediante quadro específico do **setor de gestão contábil**, junto ao **Departamento Municipal de Finanças e Orçamento**.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2023, suplementadas se necessárias, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guariba, 8 de agosto de 2023.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.630 - DE 8 DE AGOSTO DE 2.023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1152

Página 3 de 9

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária realizada no dia 7 de agosto de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para custear despesa oriunda da renovação do Contrato Administrativo nº 150/2022, que tem como objeto a liberação de uso de software, contendo oito licenças multilaser e dois pacotes de treinamento EAD, para utilização de Autodesk - AUTOCAD 2D, no desenvolvimento de projeto de obras.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), necessário à aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI'S aos servidores municipais da Defesa Civil.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Emprego e Relações do Trabalho, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para custear despesas com transporte rodoviário de trabalhadores para as cidades de Ribeirão Preto e Jaboticabal.

Artigo 4º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.564, de 2 de dezembro de 2022, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 5º- A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 8 de agosto de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.631 - DE 8 DE AGOSTO DE 2.023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.419.307,84 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 7 de agosto de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 444.031,09 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, trinta e um reais e nove centavos), destinados à **construção de travessia em aduela de concreto na Av. Victor Valentie de Oliveira, no Córrego Jordão**, mediante contrato celebrado com o FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - Contrato nº 225/2023

Parágrafo único. Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 383.712,10 (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e doze reais e dez centavos), motivado pelo repasse voluntário de recursos do FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - Contrato nº 225/2023.

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022, no valor de R\$ 60.318,99 (sessenta mil, trezentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra objeto do Contrato nº 225/2023.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1152

Página 4 de 9

Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 975.276,75 (novecentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), destinados à **canalização do Córrego Jordão, no trecho compreendido entre a Av. David Louzada e a Av. Victor Valentie de Oliveira**, mediante contrato celebrado com o FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - Contrato nº 227/2023

Parágrafo único. Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 334.071,35 (trezentos e trinta e quatro mil, setenta e um reais e trinta e cinco centavos), motivado pelo repasse voluntário de recursos do FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - Contrato nº 227/2023.

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022, no valor de R\$ 641.205,40 (seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e cinco reais e quarenta centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra objeto do Contrato nº 227/2023.

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.564, de 2 de dezembro de 2022, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 4º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 8 de agosto de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Decretos

DECRETO Nº 4.424 - DE 8 DE AGOSTO DE 2.023

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada através da Lei nº 3.630, deste dia 8 de agosto de 2.023 ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para custear despesa oriunda da renovação do Contrato Administrativo nº 150/2022, que tem como objeto a liberação de uso de software, contendo oito licenças multilaser e dois pacotes de treinamento EAD, para utilização de Autodesk - AUTOCAD 2D, no desenvolvimento de projeto de obras, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.18.01	Secretaria de Obras
Funcional:	15.451.0023.2.022000.3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação	
Dotação:	300	Valor: R\$ 45.000,00
		Código de Aplicação: 110.0000

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), necessário à aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI'S aos servidores municipais da Defesa Civil, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.24.01	Secretaria de Segurança Pública
Funcional:	06.181.0044.2.108000.3.3.90.30 - Material de Consumo	
Dotação:	366	Valor: R\$ 20.000,00
		Código de Aplicação: 110.0000

Artigo 3º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Emprego e Relações do Trabalho, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para custear despesas com transporte rodoviário de trabalhadores para as cidades de Ribeirão Preto e Jaboticabal, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.06.01	Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho
Funcional:	11.332.0037.2.016000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
Dotação:	138	Valor: R\$ 65.000,00
		Código de Aplicação: 110.0000

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 8 de agosto de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1152

Página 5 de 9

avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1152

Página 6 de 9

Licitações e Contratos

Extrato de Termo Aditivo

Gabinete do Prefeito

CONVÊNIO Nº 01/2018 (Contratualização do SUS)

34º Termo Aditivo

Convênio: participação, de forma complementar, da assistência à saúde pública, observadas as diretrizes do SUS; **Conveniente:** Município de Guariba (Secretaria Municipal da Saúde); **Conveniada:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba; **Objeto:** ações e serviços de média complexidade, alta complexidade, estratégicos e de incentivos previstos no plano de trabalho; **Aditamentos:** **1)** Fica prorrogado o prazo de vigência da Contratualização por 3 (três) meses, no período de 01/08/2023 à 31/10/2023. **2)** Ficam acrescidos os repasses dos recursos municipais, que totalizarão o valor de **R\$ 2.878.503,72**, no trimestre, e mantidos os repasses dos recursos federais, que totalizarão até o valor de **R\$ 1.283.109,66**, no trimestre. **3)** Fica mantida a cláusula segunda: **“Das responsabilidades da Conveniada”**, que incluiu o item 26 no inciso II; **Distribuição dos recursos:** Os repasses dos recursos municipal e federal serão distribuídos, durante três meses, nos valores abaixo discriminados por fonte de recursos; **Classificações Orcamentárias:** 02.05.01.10.302.0039.2.073000.3.3.90.39 e 02.05.01.10.302.0039.2.121000.3.3.90.39; **Fundamentos legais:** art. 65, §1º, c/c art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93; **Assinatura:** 31/07/2023.

PÓS-FIXADO		REPASSES MENSAIS CONTRATUALIZADOS - 34º TERMO ADITIVO			
Fontes dos recursos	Recursos	Ago	Set	Out	Valor Total (03 meses) (R\$)
Federal	Fundo de Ações Estratégicas – FAEC – Cirurgias Eletivas Vasculares	19.000,00	19.000,00	19.000,00	57.000,00
	Facoemulsificação com Implante de Lente Intra-Ocular Dobrável	111.110,40	55.555,20	55.555,20	222.220,80
	Total Recursos - Pós-Fixado	130.110,40	74.555,20	74.555,20	279.220,80

PRÉ-FIXADO		REPASSES MENSAIS CONTRATUALIZADOS - 34º TERMO ADITIVO			
Fontes dos recursos	Recursos	Ago	Set	Out	Valor Total (03 meses) (R\$)
Municipal	Contratualização	961.501,24	955.501,24	961.501,24	2.878.503,72
	Total Recurso Municipal - Pré-Fixado	961.501,24	955.501,24	961.501,24	2.878.503,72
Federal	Produção	125.304,10	125.304,10	125.304,10	375.912,30
	Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH)	86.641,47	86.641,47	86.641,47	259.924,41
	IntegraSUS	3.754,89	3.754,89	3.754,89	11.264,67
	Unidade de Cuidados Prolongados – UCP	118.929,16	118.929,16	118.929,16	356.787,48
	Sub-Total Recurso Federal - Pré-Fixado	334.629,62	334.629,62	334.629,62	1.003.888,86
TOTAL (Recurso Municipal e Federal) - Pré-Fixado		1.296.130,86	1.290.130,86	1.296.130,86	3.882.392,58
TOTAL RECURSO PRÉ E PÓS-FIXADO		1.426.241,26	1.364.686,06	1.370.686,06	4.161.613,38

Guariba, 31 de Julho de 2023.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito do Município de Guariba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1152

Página 7 de 9

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SLP Nº 339/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de açúcar, café, chá mate tostado, erva doce, chá de camomila, e cápsulas de café, conforme especificações, quantidades, normas e condições estabelecidas no Termo de Referência que integra este edital através do Anexo I-A, do edital, para atendimento das Secretarias Municipais de: Educação; Administração; Finanças e Orçamento; Saúde; Obras e Serviços Públicos; Desenvolvimento Social; Emprego e Relação do Trabalho; Desenvolvimento, Turismo e Cultura; Meio Ambiente; Esportes; e, Departamentos Municipais de: Cultura; Lançadoria; Transporte e Trânsito; e Velório Municipal. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI - lote: 4 - R\$123.185,92; COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA - lote: 5 - R\$8.455,72; CAFE COLISEU LTDA - lote: 3 - R\$119.880,00; COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA - ME - lotes: 2 e 9 - R\$2.700,00; J. C. BICCIO PADARIA LTDA - lotes: 7, 11 e 14 - R\$47.742,24; PRISCILA GARCIA DE OLIVEIRA ME - lote: 12 - R\$2.722,38, e VIGRAN ALIMENTOS LTDA - lote: 10 - R\$51.814,80;

Guariba, 08 de agosto de 2023.

Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SLP nº 339/2023 - Pregão Eletrônico nº 138/2023 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de açúcar, café, chá mate tostado, erva doce, chá de camomila, e cápsulas de café, conforme especificações, quantidades, normas e condições estabelecidas no Termo de Referência que integra este edital através do Anexo I-A, do edital, para atendimento das Secretarias Municipais de: Educação; Administração; Finanças e Orçamento; Saúde; Obras e Serviços Públicos; Desenvolvimento Social; Emprego e Relação do Trabalho; Desenvolvimento, Turismo e Cultura; Meio Ambiente; Esportes; e, Departamentos Municipais de: Cultura; Lançadoria; Transporte e Trânsito; e Velório Municipal. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico nº 138/2023, em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 529/2023					
FORNECEDOR: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI					
LOTE I - COTA 75%					
LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Valor Unitário
04	7.403,00	PCT	AÇÚCAR CRISTAL - EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE DE 05 KG - LIVRE DE FERMENTAÇÕES. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS E VEGETAIS.	SANTA ISABEL	R\$ 16,64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 530/2023					
FORNECEDOR: CAFE COLISEU LTDA					
LOTE I - COTA 75%					
LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Valor Unitário
03	13.320,00	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - EXTRA FORTE - EMBALADO A VÁCUO - PCTS DE 500 G - VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. > Tipo De Café: PREDOMINANTEMENTE ARÁBICA > Bebida: DURA > Torração: MÉDIA	CAFE COLISEU	R\$ 9,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 531/2023					
FORNECEDOR: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA					
LOTE I - COTA 75%					
LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Valor Unitário
05	2.828,00	UN	CHÁ MATTE TOSTADO - NATURAL - INGREDIENTES: FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE (ILLEX PARAGUARIENSIS) TOSTADA - CAIXAS DE 250G	UNIÃO DA VITÓRIA	R\$ 2,99



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1152

Página 8 de 9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 532/2023					
FORNECEDOR: COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA - ME					
LOTE I - COTA 75%					
LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Valor Unitario
02	75,00	UN	CÁPSULA DE CAFÉ TORRADO MOÍDO TIPO EXPRESSO, COMPATÍVEL COM CAFETEIRA NESCAFÉ DOLCEGUSTO – CAIXA CONTENDO 16 UNIDADES.	NESCAFÉ DOLCE GUSTO	R\$ 27,00
LOTE II - COTA 25%					
LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Valor Unitario
09	25,00	UN	CÁPSULA DE CAFÉ TORRADO MOÍDO TIPO EXPRESSO, COMPATÍVEL COM CAFETEIRA NESCAFÉ DOLCEGUSTO – CAIXA CONTENDO 16 UNIDADES.	NESCAFÉ DOLCE GUSTO	R\$ 27,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 533/2023					
FORNECEDOR: J. C. BICCIO PADARIA LTDA					
LOTE I - COTA 75%					
LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Valor Unitario
07	300,00	PCT	CHÁ DE CAMOMILA - PACOTES DE 50 G	SCAVONI	R\$ 3,90
LOTE II - COTA 25%					
LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Valor Unitario
11	2.467,00	PCT	AÇÚCAR CRISTAL – EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE DE 05 KG - LIVRE DE FERMENTAÇÕES. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS E VEGETAIS.	DOCE VIDA	R\$ 18,72
14	100,00	PCT	CHÁ DE CAMOMILA - PACOTES DE 50 G	SCAVONI	R\$ 3,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 534/2023					
FORNECEDOR: PRISCILA GARCIA DE OLIVEIRA ME					
LOTE I - COTA 75%					
LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Valor Unitario
12	942,00	UN	CHÁ MATTE TOSTADO - NATURAL - INGREDIENTES: FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE (ILLEX PARAGUARIENSIS) TOSTADA - CAIXAS DE 250G	EUNICE	R\$ 2,89

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 535/2023					
FORNECEDOR: VIGRAN ALIMENTOS LTDA					
LOTE I - COTA 75%					
LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Valor Unitario
10	4.440,00	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - EXTRA FORTE - EMBALADO A VÁCUO - PCTS DE 500 G - VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. > Tipo De Café: PREDOMINANTEMENTE ARÁBICA > Bebida: DURA > Torração: MÉDIA	RUDENTE EXTRA FORTE	R\$ 11,67

Guariba, 08 de agosto de 2023. Breila Caroline da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Gabinete do Prefeito
Termo de Ratificação – Dispensa de Justificativa nº 024/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1152

Página 9 de 9

(republicação p/ correção)

Ratifico a dispensa de licitação, para a contratação com dispensa de licitação, da empresa: ROBUSTA-Comércio de Tratores e Máquinas S/A – CNPJ nº 29.152.787/0001-99, para os veículos da frota de nºs 185: R\$ 5.603,00; 192: R\$ 4.552,00; e 197: R\$ 3.152,00. --- MARKA Veículos Ltda. – CNPJ nº 53.165.106/0006-16, para os veículos de placas: FWH5D22: R\$ 2.921,45; EHF2J93: R\$ 2.510,65; FTS1B32: R\$ R\$ 2.510,65; FXN1F36: R\$ 2.921,45; e FRU6B72: R\$ 2.935,91. --- ALPINIA Veículos e Peças, CNPJ nº 03.926.925/0006-60, para os veículos de placas: FWN6D05: R\$ 427,10; GHX3J45: R\$ 450,18; e GFI9H65: R\$ 450,18. --- RODONAVES Caminhões – Ribeirão – CNPJ nº 10.337.197/0001-02, para os veículos de Renavam: 400239: R\$ 1.946,25; e Renavam: 400 239: R\$ 1.946,25. MITSUBISHI MOTORS da Kyrage Comércio de Veículos Ltda. – CNPJ nº 08.588.820/0001-58, para o veículo de placa: EHH6I22: R\$ 3.608,71. E NOROMAK Caminhões e Ônibus, CNPJ nº 14.346.930/0002-97, para o veículo de placa: EEE5I86: R\$ 2.579,89, cujo valor total é de R\$ 31.480,67, com fundamento no artigo 24, inciso XVII, da Lei federal nº 8.666/93. Guariba, 14 de julho de 2023. Celso Antônio Romano Prefeito Municipal.